



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 36 DE 14 DE JUNHO DE 1984.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 3.850.000,00 (TRES'
MILHÕES, E OITOCENTOS E CIN
COENTA MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁR
ZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21
da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a
Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na
Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de CR\$
3.850.000,00 (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzei
ros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- 01. - Câmara Municipal
- 01.01 - Gabinete do Presidente
- 01.01.15.82.4952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- 3.2.5.1 - Pensionistas

CR\$ 3.850.000,00

VÁRZEA
GRANDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas cor-
rentes do presente Decreto será coberto pela redução de igual
valor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 37.866.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Paço Municipal, em Várzea Grande, 14 de junho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal